

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Assessor da Coordenação Científico-Pedagógica

N.º DE VAGAS

1

PROJETO

Projeto PRO-Português

PAÍS OU REGIÃO

As funções serão exercidas em Timor-Leste

SETOR DE ATIVIDADE

Educação

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A contratação de um Agente da cooperação na categoria de Assessor da Coordenação Científico-Pedagógica enquadra-se no Projeto PRO-Português, a implementar na República Democrática de Timor-Leste (RDTL), o qual tem como objetivo global *“contribuir para a consolidação do sistema educativo de Timor-Leste, através do apoio ao setor da formação profissional e contínua do pessoal docente do sistema educativo do Ensino Não Superior”* e, como objetivos específicos, *“i) constituir uma Bolsa de Formadores Nacionais, a nível de Posto Administrativo, e consolidar as suas competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas para ministrarem Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2); ii) reforçar as competências linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário) do sistema educativo do Ensino Não Superior de Timor-Leste”*.

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será selecionado um Agente da Cooperação, na categoria de Perito, que ficará responsável pelo apoio, em Díli, e acompanhamento das atividades de formação a desenvolver no âmbito do Projeto:

A. Curso de Formação de Formadores

- i. Apoio à organização e gestão do processo de seleção de Formadores Nacionais para constituição da Bolsa de Formadores;
- ii. Apoio ao planeamento, estruturação e lecionação de um Curso de Formação de Formadores (360 horas) para atualização de competências e desenvolvimento da proficiência linguística dos Formadores para a implementação de Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2, a nível nacional, nas modalidades presencial e *blended-learning (b-learning)*;
- iii. Apoio à elaboração dos materiais didático-pedagógicos de apoio e de suporte aos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2.

B. Curso de Formação de Professores

- i. Apoio ao planeamento, estruturação e lecionação de Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para os professores de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário);
- ii. Apoio ao ajustamento da estrutura e adaptação dos conteúdos dos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para disponibilização numa plataforma digital de suporte à modalidade de formação *b-learning*;
- iii. Apoio à conceção de instrumentos de avaliação das aprendizagens, de progressão do desempenho dos formandos e do impacto das formações recebidas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto centra-se na área de proficiência linguística, com vista à capacitação do universo de professores em exercício no domínio da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2).

A implementação do Projeto prevê não só a modalidade de formação em regime presencial, mas também uma metodologia de formação em regime *b-learning*, com o apoio de dispositivos digitais, que será implementada, inicialmente, em modelo piloto.

Após a avaliação dos resultados e o respetivo ajustamento do modelo, a formação em regime *b-learning* será alargada aos restantes professores das zonas remotas, muito remotas e extremamente remotas do território, os quais terão o devido acompanhamento, por parte dos formadores, em sessões de apoio presencial.

DESCRIÇÃO DA MISSÃO

A atividade do Agente da Cooperação na categoria de Perito com funções de Assessor da Coordenação Científico-Pedagógica visa cumprir os seguintes objetivos:

- i. Promover condições de diálogo e de comunicação permanentes entre a equipa, docentes, Coordenador Adjunto Científico-Pedagógico e diferentes parceiros de desenvolvimento;
- ii. Apoiar o Coordenador de Projeto na definição, elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Visibilidade;
- iii. Apoiar o Coordenador Adjunto Científico-Pedagógico na implementação das atividades do Projeto, de acordo com os objetivos e resultados previstos no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
- iv. Mobilizar sinergias que valorizem o Projeto, de acordo com a política de intervenção definida pelo Coordenador.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

O Agente da Cooperação na categoria de Perito com funções de Assessor da Coordenação Científico-Pedagógica reporta, organizacionalmente, ao Camões, I.P. ao Coordenador e à Vice-Coordenadora do Projeto, bem como ao Coordenador Adjunto Científico-Pedagógico, funcionando de acordo com os procedimentos em vigor do Instituto.

PRINCIPAIS FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Ao Perito com funções de Assessor da Coordenação Científico-Pedagógica compete:

1. Representar o Camões, I.P. sempre que necessário ou solicitado;
2. Apoiar o desenvolvimento de orientações pedagógicas, didáticas e metodológicas que garantam a qualidade da formação/do ensino ministrado pelos docentes do Projeto, bem como a adequada implementação das atividades previstas no Documento de Projeto;
3. Apoiar a conceção e estruturação do curso de formação de formadores;
4. Apoiar a supervisão científico-pedagógica e a implementação e acompanhamento das atividades do Projeto;
5. Estruturar e consolidar os contributos remetidos pelos professores e formadores timorenses, tendo em vista os conteúdos das formações e dos Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2) a ministrar no âmbito do Projeto, tanto na modalidade presencial como na modalidade *b-learning*;
6. Apoiar a consolidação dos materiais e instrumentos pedagógicos produzidos no âmbito do Projeto;
7. Apoiar o *backoffice* científico-pedagógico aos docentes portugueses e aos formadores timorenses;

8. Apoiar o planeamento e organização, conjuntamente com o Coordenador de Projeto, o Coordenador-Adjunto Científico-Pedagógico e o Coordenador-Adjunto com funções de Administração, Finanças e Logística, das formações previstas no âmbito do Projeto;
9. Apoiar o Coordenador de Projeto na definição, elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Visibilidade;
10. Apoiar o/a Coordenador/a de Projeto e o/a Coordenador/a-Adjunto/a na elaboração dos Relatórios de Execução Técnica, Pontos de Situação e/ou outros documentos, sempre que seja solicitado;
11. Organizar e apresentar mensalmente pontos de situação/relatórios e cronogramas das atividades pelas quais é responsável, incluindo do grupo de formadores que coordena, de acordo com modelos previamente estabelecidos;
12. Manter toda a documentação do Projeto na sua área de implementação em perfeitas condições de organização, arquivo e consulta;
13. Promover condições de diálogo e de comunicação entre a Equipa de Coordenação;
14. Mobilizar sinergias que valorizem o Projeto, de acordo com a política de intervenção definida pelo Coordenador de Projeto;
15. Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo e das suas competências;
16. Reportar ao Camões, I.P. ao Coordenador e à Vice-Coordenadora do Projeto, bem como ao Coordenador Adjunto Científico-Pedagógico.

PERFIL REQUERIDO

A) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha que confira habilitações profissionais para a docência da disciplina de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, numa das seguintes áreas (obrigatório):
 - a) Ensino de Língua e Cultura Portuguesas (Língua Segunda/Língua Estrangeira);
 - b) Ensino de Línguas Modernas com componente de Língua Portuguesa;
 - c) Linguística Portuguesa.
- Formação pós-graduada ou mestrado em área que contemple a Língua Portuguesa e o seu Ensino (ou equivalente) (preferencial);
- Fluência oral e escrita em Língua Portuguesa (obrigatório);
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador (obrigatório);
- Bons conhecimentos de Inglês e Francês (preferencial);

- Conhecimentos de Tétum (preferencial).

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Mínimo de três anos de experiência de coordenação na área da Língua Portuguesa em contextos multilíngues e multiculturais (obrigatório);
- Experiência de trabalho em formação de adultos (preferencial);
- Experiência de trabalho no setor da educação, preferencialmente na área da formação de formadores/professores;
- Participação em projetos no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento.

C) OUTRAS APTIDÕES

- Experiência em ensino em países onde o Português é LNM (obrigatório);
- Experiência na elaboração e publicação de materiais didáticos para o ensino do Português LNM (obrigatório);
- Formação complementar profissional ou de pós-graduação na área do ensino do Português LNM (obrigatório);
- Publicações científicas ou científico-pedagógicas no âmbito do ensino da língua portuguesa e/ou das culturas lusófonas (obrigatório);
- Comprovada capacidade de representação institucional (obrigatório);
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento (obrigatório);
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Excelente capacidade de mediação e gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Sériedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;

- Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- Estado de saúde adequado e cadastro criminal limpo.

HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

35 horas semanais, a exercer nas instalações do INFORDEPE, em Díli, com deslocações aos 12 Municípios e Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno para acompanhamento científico-pedagógico do Projeto.

XI. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato, a celebrar de forma tripartida (Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal/Camões, I.P., MEJD/INFORDEPE e o/a Perito/a com funções de Assessor/a da Coordenação Científico-Pedagógica contratado/a), terá a duração inicial até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, por períodos sucessivos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao Camões, I.P. garantir as seguintes condições:

- Contrato de cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, que estabeleceu o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;
- Remuneração mensal, no valor líquido de €1.824,84 (a remuneração do/a Assessor da Cooperação tem por base a categoria de Perito, de acordo com o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho n.º 6986/2018, de 23 de julho);
- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária;
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Relevação do tempo de serviço docente para efeitos de concursos docentes do Ministério da Educação de Portugal (Despacho n.º 4043/2011, de 23 de fevereiro).

Compete ao MEJD/INFORDEPE, através de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, garantir as seguintes condições:

- Complemento de remuneração mensal, no valor líquido de \$2.116,29¹ (o equivalente em dólares a EUR 1.761,08), sobre o qual recairá um desconto de 10%, conforme legislação aplicável em Timor-Leste (valor a atribuir nos meses em que o docente se encontrar em exercício de funções, em Timor-Leste);
- Bagagem não acompanhada, até ao limite de 30kg (no início e no final do último contrato);
- Alojamento na respetiva área de intervenção ou subsídio de alojamento (no valor líquido de \$600,00, em Díli), nos casos em que não haja alojamento;
- Transporte local, quando justificável ;
- Uma viagem de ida e volta, Lisboa/Porto-Díli-Lisboa/Porto, em classe económica, no início e término de cada contrato.

O Agente da Cooperação na categoria de Perito com funções de Assessor da Coordenação Científico-Pedagógica terá, ainda, direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

¹ Valor a confirmar à data da assinatura do contrato, uma vez que dependerá da taxa de câmbio